



RESOLUÇÃO Nº 597/2017

Dispõe sobre o expediente de trabalho na Câmara Municipal do Município de Caruaru, no período de 26 de dezembro a 05 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O setor administrativo da Câmara Municipal de Caruaru entra em funcionamento parcial no período de 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único - Durante o período previsto no *caput* deste artigo, os departamentos, cujas atividades desempenhadas não possam sofrer interrupção, atuarão em turmas reduzidas de trabalho.

Art. 2º - Cabe à Supervisão de Recursos Humanos a formação e a coordenação das turmas reduzidas de trabalho no período de funcionamento parcial e pela posterior compensação das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Os servidores que não integrarem os departamentos mencionados no parágrafo único do artigo 1º ficarão em regime de disponibilidade, podendo ser convocados de acordo com o interesse da administração.

Parágrafo único - A convocação de que trata o *caput* deste artigo independe do pagamento de qualquer acréscimo remuneratório ou indenizatório.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Caruaru Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 15 de dezembro de 2017.

Vereador **LULA TÔRRES** - Presidente

(autoria da Mesa Diretora)